VIII – Das disposições finais :

- O ato da inscrição no processo de credenciamento e seleção implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital, bem como o conhecimento da legislação específica.

- Os documentos exigidos neste Edital deverão ser enviados no ato da inscrição, não se admitindo juntada de documentação posteriormente.

- As sessões de atribuição de aulas para o ano de 2021 será realizada conforme cronograma de atribuição a ser divulgado pela DER Centro-Oeste;

- O docente que tiver atribuídas aulas no CEL não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi selecionado;

- O docente que venha a desistir de aulas do Centro de Estudos de Línguas ficará impedido de concorrer a novas atribuições de aulas do CEL no decorrer do ano da desistência, em conformidade com o disposto pelo artigo 16 da Resolução SE 44/2014.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Dirigente Regional de Ensino.

ANEXO A (Papel Timbrado) - DECLARAÇÃO

O Diretor da EE _____, vinculadora do Centro de Estudos de Línguas no município de _____, Diretoria de Ensino da Região _____, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar

junto ao Centro de Estudos de Línguas em 2021, que _____, RG: _____, (__) titular de cargo ou (__) estável ou (__) celetista ou (__) ocupante de função atividade ou (__) docente contratado, ou (__) docente candidato à contratação, portador de (__) Licenciatura Plena ou (__) Diploma de Curso Superior ou (__) Certificado de Conclusão em _____, conta, até 30-6-2020, com _____ dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

Data, carimbo e assinatura do Diretor

ANEXO B (papel timbrado) - DECLARAÇÃO

O Diretor da Escola_____ declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que _____, RG_____ (_) titular de cargo ou (__) estável ou (__) celetista ou (__) ocupante de função atividade ou (__) docente contratado ou (__) portador de (__) Licenciatura Plena ou (__) Diploma de Curso Superior ou (__) Certificado de Conclusão em _____, conta com _____ dias trabalhados no Magistério público municipal ou federal no Ensino Fundamental e/ou Médio, contados até 30-6-2020

Data e assinatura do Diretor

ANEXO C (papel timbrado da instituição, contendo nome, CNPJ e endereço) - DECLARAÇÃO

O mantenedor do Colégio _____ localizado à rua _____nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que _____, RG:_____, Carteira Profissional nº _____, série _____, contrato de trabalho registrado às folhas _____, ministrou aulas nesta instituição de ensino, no idioma _____, durante o período de ____/____/_____ a ____/____/____ (data limite até 30-6-2020), registrando, no período acima citado, um total de _____ dias efetivamente trabalhados.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-SUL

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO SUL

COMUNICADO

O Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SE nº 05 de 07-01-2020 alterada pela Resolução SE nº 18/2020, de 31-01-2020, atendendo ao disposto na mesma legislação, para sessão de atribuição para Suporte Pedagógico, conforme especificação:

Diretor de Escola - 02 cargos vagos

EE Prof. Demosthenes Marques

EE Dr. Murtinho Nobre

Data: 10/08/2021 (Terça-feira).

Horário: 09:00 horas.

Local: Diretoria de Ensino Região Centro Sul - Rua Dom Antonio Galvão, 95 – Vila Gumercindo – São Paulo.

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO SUL

COMUNICADO

O Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SE nº 05 de 07-01-2020 alterada pela Resolução SE nº 18/2020, de 31-01-2020, atendendo ao disposto na mesma legislação, para sessão de atribuição para Suporte Pedagógico, conforme especificação:

Supervisor de Ensino - 01 cargo vago

Data: 10/08/2021 (Terça-feira).

Horário: 09:00 horas.

Local: Diretoria de Ensino Região Centro Sul - Rua Dom Antonio Galvão, 95 – Vila Gumercindo – São Paulo.

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO SUL

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA, de 05/08/2021

EE DR. MURTINHO NOBRE

Convocando, o professor Edmael Junior Velasquez Ortiz, RG 65.502.211-9, PEB- I, Categoria O, a comparecer na UE na próxima quarta-feira, dia 11/08/2021 no período das 7h00 às 12h00 para tratar de assuntos pertinentes à sua vida funcional.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região Leste 1, comunica aos candidatos inscritos e classificados nos termos da Resolução SE-05/2020, alterada pelas Resoluções Seduc 18/2020 e 56/2020, a sessão de escolha a se realizar no dia, local e horários abaixo:

Dia: 10-08-2021

Local: Sede da Diretoria de Ensino Região Leste 1, situada à Rua Caetano de Campos 220 – Tatuapé.

01 (um) Cargo vago de Supervisor de Ensino

Horário: 10h

01 (um) Cargo vago de Diretor de Escola

EE Revendo Urbano de Oliveira Pinto

Horário: 10h30min

Efetivo exercício na mesma data da atribuição.

1-O inscrito nos termos desta resolução deverá apresentar, em cada sessão de atribuição da qual participe, termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação.

2-Para a atribuição o candidato deverá ter ciência da necessidade de apresentar:

Termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento da vaga, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação;

Declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso;

Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

3- É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação:

a) ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título;

b) por procuração de qualquer espécie.

4- O Candidato não poderá, na data da atribuição, encontrar-se em férias, licença-prêmio, licença-saúde, ou qualquer outro afastamento, inclusive designação, que o impeça de entrar em exercício imediato;

A Diretoria Regional de Ensino está desenvolvendo suas atividades, respeitando todos os protocolos de saúde e condições estabelecidas no Plano São Paulo.

Atentar ao cumprimento do Decreto 64.549, de 05-04-2020, que dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da Covid-19.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 4

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

Convocação

O Diretor da E. E. Prof. Valdir Fernandes Pinto convoca a funcionária JENIFFER GARCIA D' ANDREA, RG: 42.669.044 -8, Agente de Organização Escolar - Categoria A, a comparecer dia 16/08/2021, das 7 às 16 horas, na Unidade Escolar, à Rua Soldado Antenor da Costa, 145 - Bairro Mascarenhas de Moraes - São Paulo - SP, para tratar de assuntos de seu interesse, referentes à sua vida funcional.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

EDITAL DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO – 09/08/2021

Convocação

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região -Norte 1, nos termos da Resolução SE 12, de 17-02-2017, convoca, para escolha de vagas, os servidores declarados excedentes em unidade escolar em conformidade com o artigo 10 da mesma Resolução, e baixa as seguintes instruções aos servidores:

I - LOCAL DE ESCOLHA

Local: Diretoria de Ensino - Região Norte 1 - CRH

Endereço: Rua Faustolo, 281 - Água Branca - São Paulo - SP

Data: 10-08-2021

Horário: 10h horas

II - INSTRUÇÕES GERAIS

1 - A transferência de excedentes, observada a existência de vagas, ocorrerá sequencialmente, a pedido, e obrigatoriamente para unidade escolar do mesmo município da Diretoria de Ensino em que foi declarado excedente.

2 - A transferência, deixará de ser obrigatória para o excedente quando não houver vaga em nenhuma das unidades escolares sediadas no próprio município.

3 - Quando o número de servidores excedentes for maior que o de vagas existentes, a obrigatoriedade da transferência recairá no servidor de menor classificação.

4 - Observado o interesse da Administração e esgotadas as possibilidades de transferências para unidades que contem com vagas disponíveis, procederá a acomodação dos excedentes nas unidades da circunscrição da Diretoria de Ensino, do próprio município, independente de possuir o módulo completo, para suprir as demandas da técnica-administrativa da escola.

5 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos servidores excedentes.

6 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo servidor, não será permitida, em hipótese alguma, troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

7 - O funcionário/servidor que não atender a esta convocação, será transferido compulsoriamente.

III - Vagas Disponíveis

Vagas para Agente de Organização Escolar

CÓDIGO CIE	Nº UA	NOME DA ESCOLA	Nº DE VAGAS
924738	25205	EE PROFESSORA ANILZA PIOLI	1
188	39741	EE ANTONIO C.C.GUIMARAES FO-PF	1
037643	46705	EE ANTONIO CARLOS F. NOBRE	1
620	39772	EE ANTONIO E.SOUZA PENNA-PROF.	4
218	39742	EE ANTONIO F.REDONDO-PROF.	4
450	39777	EE AUGUSTO RIBEIRO CARVALHO-PF	3
12	39743	EE AYRES DE MOURA-PF	1
224	39744	EE CANDIDO GONÇALVES GOMIDE	6
479500	96906	EE CYNIRA STOCCO FAUSTO-PROFA.	3
37679	46719	EE EDGARD PIMENTEL REZENDE-PF.	1
924748	25206	EE ELISIO TEIXEIRA LEITE	2
619	39799	EE FEIJO-REGENTE	2
46243	60757	EE FLAMINIO FAVERO-PROF.	2
925500	26403	EE FLORESTAN FERNANDES	4
36444	39754	EE GENESIO DE ALMEIDA MOURA-DR	9
910302	77208	EE HELIOS HEBER LINO-PROF.	2
463061	95283	EE ILHA DA JUVENTUDE	1
038097	50863	EE ITALO BETARELLO	4
553	39781	EE JACOMO STAVALE-PROF.	5
923254	22706	EE JAIR TOLEDO XAVIER-PROF	2
924398	24454	EE JARDIM CANAA	4
36	39757	EE JOAO SOLIMEO	5
395	39782	EE JOAQUIM LUIZ DE BRITO-PROF.	6
39342	55166	EE JOSE OSCAR ABREU SAMPAIO	6
904247	69354	EE LEONIDAS HORTA MACEDO-PROF.	1
924751	25207	EE LUIZA SALETE J.ALMEIDA - PROF	2
36959	48084	EE MANUEL BANDEIRA	4
269359	29076	EE MARIA H.G.DE ARRUDA-PROFA	1
139	39761	EE MARIANO DE OLIVEIRA-PROF.	7
904259	69355	EE MARILENA P.CHAPARRO-PROFA.	3
457243	94814	EE MORRO DOCE	7
414612	92776	EE NOE RODRIGUES-PADRE	1
152	39762	EE OCTAVIO MONTEIRO DE CASTRO - PROF	1
910995	79168	EE OLINDA LEITE SINISGALLI-PF.	1
922249	21338	EE OSCAR BLOIS	1
290543	29808	EE OSCAR DIAS CORREIA - MIN	1
923624	22926	EE PARQUE ANHANGUERA	4
164	39763	EE PIO TELLES PEIXOTO-PROF.	4
924763	25208	EE REPUBLICA ARGENTINA	2
130333	27819	EE REPUBLICA DA COLOMBIA	6
463073	95284	EE RUY MESQUITA-JORNAL.	2
59	39766	EE SEBASTIAO O.GUSMAO-PROF.	3
140	39765	EE SILVIO XAVIER ANTUNES	3
37655	47932	EE UBALDO COSTA LEITE-DR.	4
48	39768	EE WALFREDO ARANTES CALDAS-PF.	1
176	39764	EE ZENAIDE VILALVA ARAUJO-PROF.	3
44261	59320	EE ZORAIDE CAMPOS HELU-PROFA.	5

Classificação dos servidores declarados excedentes:

Agente de Organização Escolar - EFETIVO

CLASS.	NOME	RG	SUB-QUADRO	PONTUAÇÃO
	TAMIRES APARECIDA DOS SANTOS	44.416334-7	SQC-III-QAE	

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 2

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR COORDENADOR DE ENSINO

O Diretor da EE ALFREDO INACIO TRINDADE comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Professor Coordenador do Ensino Fundamental – Anos Finais.

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO

Os requisitos para exercício da função de PC conforme os termos da Resolução SE 3/2021, artigo 7º:

A – ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;

B – Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência no magistério público estadual;

C – Ser portador de diploma de Licenciatura Plena;

D – O docente contrato nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, não poderá ser designado para o exercício das atribuições de Professor Coordenador.

E - O docente, classificado na unidade escolar, terá prioridade na indicação para designação, respectivamente, no posto de trabalho de Professor Coordenador da unidade escolar – PC;

F - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o § 2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

G - A designação para atuar como Professor Coordenador - PC somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

A acumulação remunerada de PC com cargo/função docente segue os termos da Resolução SE 3/2021, artigo 10º:

I -o somatório das cargas horárias dos vínculos não exceda o limite de 65 horas, quando ambos integrarem quadro funcional desta Secretaria de Estado da Educação;

II -haja compatibilidade de horários, consideradas, no cargo/função docente, também as Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo - ATPC, integrantes de sua carga horária.

Parágrafo único - No ato da designação, o Dirigente Regional de Ensino deverá verificar a regularidade da acumulação pretendida e publicar a decisão do caso examinado, sob pena de responsabilidade da autoridade que permitir a acumulação ilícita, aplicando-se-lhe as sanções cabíveis.

II - PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O PROFESSOR COORDENADOR DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:

Desempenhar as funções abaixo, conforme a Resolução SE 3 de 11/01/2021, no seu Artigo 5º - Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador - PC:

I - para acompanhamento de uma única unidade escolar:

a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.

e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

1- a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

2- a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

3 - as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

4 - a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

III– PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Entrega da proposta de trabalho dias 13/08/2021 a 17/08/2021, horário 10h00 às 16h00 no e-mail institucional: e: e001168a@educacao.sp.gov.br ou pessoalmente na Unidade Escolar, localizada à Rua João Rosa, 86 – Bairro Vila Nivi -Telefone (11) 2981-8523.

IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO:

A – Plano de Formação Continuada dos Docentes, contemplando ações a serem desenvolvidas, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo. Tais ações deverão ser pautadas na análise dos indicadores de desempenho da escola;

B – Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC e/ou Diretoria de Ensino;

C – Experiência profissional na área de Educação.

V – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

A entrevista, organizada pelo Diretor da Escola, constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho objeto de sua inscrição e será realizada no dia 19/08/2021 às 11h00;

Para a designação, o docente deverá apresentar, conforme os termos da Resolução SE 3/2021, artigo 11º:

I - declaração do anexo, a que se refere o artigo 2ºdo Decreto 57.970, de 12-04-2012;

II - declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

III - declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968.

IV - e outros documentos necessários para a concretização da designação.

VI – DA VAGA OFERECIDA

01 vaga para Professor Coordenador do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Horário de Trabalho: 10h00 às 19h00.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 2

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SUL - 2

Notificação,

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Sul 2, NOTIFICA os servidores abaixo relacionados, a comparecer nesta Unidade, situada à Rua Antonio Comparato nº 60, Campo Belo – São Paulo – Capital, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da primeira publicação, para tratar de assuntos referente à sua vida funcional.

Sr. REGINALDO GOMES MESQUITA - RG 13.876.651-4, Professor Educação Básica II – SQF-I-QM, classificado na EE Profª Clorinda Tritto Giangiacomo – DER Sul 2.

Sra. IZILDA FATIMA DE MORAES ANDRADE - RG 6.296.610-8, Professor Educação Básica II – SQF-I-QM, classificada na EE Com. Alfredo Vianello Gregório – DER Sul 2.

Sra. DAISY RANGEL IGNACIO - RG 10.352.398-4, Professor Educação Básica II – SQC-II-QM, classificada na EE Prof. Leopoldo Santana – DER Sul 2.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA

Comunicado

Sessão de Escolha de Vaga

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região Diadema, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, convoca, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I– Instruções Gerais

1- As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 meses.

2- A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente,a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

3- O candidato convocado deverá comparecer munido de RG e do CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4- A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5- Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6- Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1- Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7- O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1- Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª, 30ª, 50ª, 70ª vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 a 10 vagas, a 5ª deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3- O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8- Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9- O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10- Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

11- O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II- Local de Escolha e Quadro de Chamada

A sessão de escolha será realizada na Diretoria de Ensino Região de Diadema.Rua Cristóvão Jaques, 113-Vila Nogueira--Diadema-auditório.

Data: 12-08-2021

Nºs 137 a 162

Horário: 09:00 Horas

Nºs 163 a 187

Horário: 11:00 Horas

Nºs 188 a 213

Horário: 14:00 Horas

Vagas Disponíveis: 30

Convocados – Lista Geral

Classificação - Nome - RG

137-Roselaine Rosa-22669076
138-Maiara Sabino de Sousa-46635227
139-Kelma Maria da Silva Nascimento-36067848
140-Vitória Rodrigues de Sousa-54446309
141-Simone Aparecida Costa e Silva Fernandes-22983558
142-Cristiane Santana de Avilez-29211271
143-Maria Larissa Lima Vieira-3640527
144-Elenice Souza dos Santos de Souza Cruz-64273274
145-Mônica de Souza Oliveira-212997645
146-Fabio Henrique de Almeida-7700564
147-Maria Eduarda Ricci Amadeu-57223952
148-Eliana Cardoso da Silva-49064953
149-Laura Moura Muller-52754821
150-Wallace de Lira Cordeiro-38301766
151-Eduardo Arruda-22597314
152-Sandra de Queiroz Santos-29416460
153-Lucialda Batista da Silva-15351937
154-Aron Rodrigues dos Santos-39711771
155-Barbara Gazeta da Silva-44929863
156-Emerson da Silva Rocha-34457251
157-Leandro Deodato da Silva-36885198
158-Luana Paula de Oliveira Santilli-41251483
159-Maria do Socorro da Cunha Costa-53097012
160-Maria de Lourdes Pimentel Fujimori-11058705
161-Leticia Helena Moura de Carvalho-36570519
162-Louis Henrique Salustiano Santos-21441951
163-Fernanda Nunes Dantas-48568225
164-Aline Ketura Bezerra da Silva Lobo-48077892
165-Leandro Rodrigues Silveira-30939850
166-Edinea Alves de Sousa-55454551
167-Raphael Danilo Pereira Gabriel-52138014
168-Fábio Alves Lira-32274502
169-Monica Tavares dos Santos-2719169
170-Angelo Luiz Reibaldi Junior-38805411
171-Barbara Nubia Fregatti-37010777
172-Igor Alves de Souza-54732744
173-Mariane Lopes de Sousa-39456104
174-Vinicius Mendes Costa-54446275
175-Maria de Lurdes Matias Rocha-17636783
176-Guilherme Felipe de Souza Vilela-52032890
177-Gabriel Luciano Vieira Fernandes-53142799
178-Cleide Alves Duarte-26631541
179-Thamires França Dias-43577303
180-Juliana Aranguez Reichardt-37551736

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 10 de agosto de 2021 às 05:04:04